



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

000813/2023 Ordinário

DATA EMISSÃO

14.03.23

ÓRGÃO 09 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 01 DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010

DOTAÇÃO 12.361.0010.2029 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUN

Nº CONTA

3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS

00328|01669

CREDOR CLAYTON CEZAR DA SILVA

021.776.819-95

00593

ENDEREÇO RUA INACIO DRANKA 00 CENTRO

CIDADE

BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO

Dispensa por Limit

NÚMERO

CONVÊNIO

CONTRATO

EMISSÃO

VENCIMENTO

VALOR ORÇADO

16.000,00

SALDO ANTERIOR

16.000,00

VALOR DO EMPENHO

600,00

SALDO ATUAL

15.400,00

QUANT.

1,00

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE A DESPESA COM 02 DIÁRIAS DE VIAGEM PARA CURITIBA-PR, A SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA TRANSPORTE DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO III CONGRESSO CIEDEPAR, COM VEÍCULO OFICIAL.

600,00

VALOR TOTAL

600,00

TOTAL DAS RETENÇÕES:

FONTE DE RECURSO

103 5% Sobre Transferências Constitucionais

TOTAL LÍQUIDO

600,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO

Raíeli Avila

RAIELI AVILA

DIV. ASS. CONTABILIDADE

VISTO

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS

CONTADOR

AUTORIZO A DESPESA

NILSON ANTONIO FEVERSANI

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

15

DE

03

DE

23

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO

R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE

DE

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NII

RECIBO

VALOR BRUTO ____ 600,00 ____
VALOR LÍQUIDO ____ 600,00 ____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=600,00 (seiscentos reais).

REFERENTE: a 02 diárias de viagem para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para transporte de servidora que irá participar do III Congresso CIEDEPAR, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 15 de março de 2023.

328

CLAYTON CÉSAR DA SILVA
CPF/MF 021.776.819-95



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **02 (duas) diárias de viagem**, para os dias 15 e 16 de março de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, para transporte de servidora pública que irá participar do **III Congresso CIEDEPAR 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

NILSON ANTONIO
FEVERSANI:7179512095
9

Assinado de forma digital por
NILSON ANTONIO
FEVERSANI:71795120959
Dados: 2023.03.14 09:21:27 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Clayton Cesar Da Silva
Órgão de Lotação: Departamento De Saúde
Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 14/03/2023 as 16h e retorno dia 16/03/2023 as 20h.

Destino: Curitiba – Pr.

Valor de diárias: 02 (duas) diárias

Transporte utilizado: ônix

Finalidade da viagem: Congresso do CIEDEPAR-

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: LOCAL: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ- RUA :ALMEDA CABRAL,300-CENTRO -CURITIBA -PR

Dotação Orçamentária: _____

Liberação Orçamentária: _____

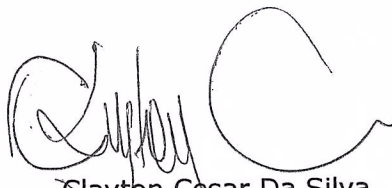
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: _____

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2023

DADOS BANCÁRIOS
AG-0740-CC- 034444-0

() Autorizado
() Não autorizado



Clayton Cesar Da Silva
Motorista



Elisana Pilonetto
Diretora Depto. Educação, Cultura E Esportes

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF nº 026.614.359-80 e RG nº 6.686.834-6 SSP/PR., **02 (duas) diárias de viagem**, para os dias 15 e 16 de março de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, onde irá participar do **III Congresso CIEDEPAR 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: 1F179C67

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **02 (duas) diárias de viagem**, para os dias 15 e 16 de março de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, para transporte de servidora pública que irá participar do **III Congresso CIEDEPAR 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: 4ABB2E94

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.277, 14 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na Fonte de Recursos Livre, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administ e Planejamento		
03.01	Divisão de Admin e Planejamento		
04.122.0003.2.006	Ativ. Op. Do Depto de Adm e Planej		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5000	25.000,00
09.03	Divisão de Cultura		

13.392.0011.2.035	Apoio ao Desenv de Ativid Cult.		
3.3.90.30	Material de consumo	5000	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	5000	55.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de Recursos Livres	210.000,00
TOTAL		210.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: 6E109C8B

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.278, 14 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na Fonte de Recursos: 1051 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.020	Atividades Op. Prog Ag Com Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantag Fixas- p. Civil	1051	340.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.05 (110)	Transferência de Vencimentos aos Agentes de Endemias.	1051	340.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	495-2
Conta corrente	38961-7 L S SUL ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	740 SICREDI IGUACU
Conta corrente (com DV)	344440
CPF	021.776.819-95
Nome favorecido	CLAYTON CESAR DA SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.502
Valor	600,00
Destinação	0
Data transferência	15/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0F17EE3E7D0A50AF

Assinada por	JB521393MATEUS DALLAGNOL	15/03/2023 15:26:44
	JB521392NILSON A FEVERSANI	15/03/2023 15:28:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Nome do Servidor Beneficiário: Clayton Cezar da Silva

Matrícula: 2763.2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 813/2023

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba - PR

Data de Saída: 14/03/2023

Data de Chegada: 16/03/2023

3. Justificativa

Transporte de servidora pública que participou do III Congresso CIEDEPAR 2023.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 2X

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 600,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Chevrolet Onix

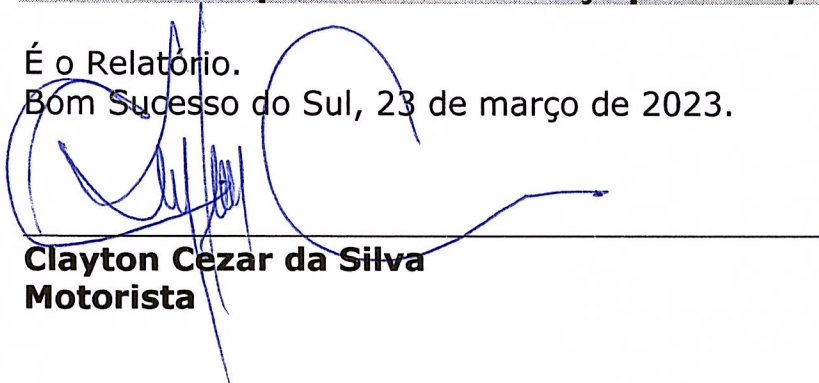
Frota: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

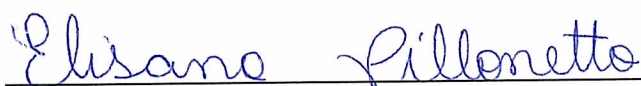
É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 23 de março de 2023.


Clayton Cezar da Silva
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 23 de março de 2023.



Elisana Pilonetto

Diretora Departamento de Educação, Cultura e Esportes